

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 09 de outubro de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2025, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", com margem de preferência: "**REGIONAL**", conforme decreto municipal 1.142/2024, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à implantação e funcionamento do Centro de Convivência e Cultura do Município, conforme Anexo I.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- 2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMM Licita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

- 4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
 - b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
 - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.

- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pela pregoeira.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa

em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 A pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
 - b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.
- 9.2 A pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

- 10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, a pregoeira, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.3 A pregoeira solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

- 11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.5 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.8 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 11.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 11.10.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.11 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 LANCES INTERMEDIÁRIOS

- 12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

13 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 14.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 14.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.
 - 14.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARDO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIÓBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 14.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 14.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 14.5 Será desclassificada:
 - a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.
- 14.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

- 14.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

- 15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

16 **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

16.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17 **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

- 17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3 A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

- 18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG
- 18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.
- 18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.
- 18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas a pregoeira, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.
- 18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.8, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.
- 18.12 O recurso será dirigido a pregoeira que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
 - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com

a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.3 **QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**
- 20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.
- 21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.
- 21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou

de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

- 22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
 - XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos

- da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
 - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
 - XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
 - XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
 - XXX - induzir a administração em erro;
 - XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
 - XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
 - XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos

- contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à

administração, superiores aos contratados.

- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.5 É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou e-mail licitacao@sjparaíso.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, aa pregoeira na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 93300-1889 ou através do E-mail: licitacao@sjparaíso.mg.gov.br.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 24 de setembro de 2025.

TAMIRES PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à implantação e funcionamento do Centro de Convivência e Cultura do Município, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	60	UNID	Agulha material alumínio: Crochê - 3mm Tricô - 4mm
2	50	KG	Fibra siliconada para enchimento 500g material poliester
3	60	ROLO	Barbante barroco 4/6 composições 100% algodão, peso 200g, metragem 226 metros.
4	20	KIT	Kit 10 Lixas Folhas D'água Polimento Diversos Grãos 225x275mm, Quantidade: 10 Unidades, Desbaste: Grãos 60, 80, 100, 120, Semi-acabamento: Grãos 150, 180, 220, 240, 260, Acabamento: Grãos 320, 360, 400, 500, 600
5	10	UNID	Tabuleiro de xadrez tabuleiro de madeira profissional grande, inclui três jogos: xadrez, dama e gamão, para dois jogadores, tabuleiro de 34x34cm ou 40x40cm, 65 peças (incluindo o tabuleiro).
6	100	ROLO	Fio Ecoamigurumi Tex 516. Contém: 1 unidade com 160 gramas = 254 metros, Composição: 85% Algodão Reciclado e 15% Outras Fibras, Titulagem NE 8/7, cores variadas como cru, branco, preto, cinza, caqui, nude, amarelo bebê, ouro, mostarda, rosa bebê, pink, malva, lilás, salmão, telha, laranja, verde água, verde limão, esmeralda, verde bandeira, verde militar, alecrim, verde água escuro, azul bebê, azul piscina, azul royal, azul marinho, melancia, marrom, bege.
7	03	UNID	Batedeira com pedestral, 3 velocidades, com tigela de aproximadamente 3,6 litros, batedores de aço cromado, potência de 400W, 110V.
8	03	JOGO	Jogo de formas assadeiras retangular alta de alumínio kit com 5 unidades de 2,5kg a 8,5kg
9	03	JOGO	Jogo de formas assadeiras redonda alta de alumínio kit com 3 unidades de 1,5kg a 2,5kg
10	05	UNID	Balança digital de cozinha 10kg, equipada com sistema de alta precisão de calibragem, material plástico, medidas 23x16x3cm
11	03	UNID	Liquidificador turbo, 3 velocidades, com copo de aproximadamente 2,2 litros, potência de 550w, 110V
12	03	JOGO	Jogo de Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº23 / Nº25 / Nº 27, Alta qualidade e durabilidade - Fabricado em alumínio - Alça laterais reforçadas, Caldeirão Panela Industrial Alumínio Nº 23 Medidas (Aproximadas): - Altura: 16 cm - Diâmetro 23 cm Espessura 3mm - Capacidade 5,5 Litros, Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº 25 Medidas (Aproximadas): - Altura: 11 cm Diâmetro 25 cm - Espessura 3mm - Capacidade 6,5 Litros Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº 27 Medidas (Aproximadas): Altura: 15 cm - Diâmetro 27 cm - Espessura 3 mm Capacidade 8 Litros

13	03	JOGO	Jogo 2 Panela Caçarola Alumínio Pequenas Polido N 14 E 16, Panela Caçarola 14 cm de diâmetro, 6,8 cm Altura, Capacidade 0,750 ml, Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, Capacidade 1,2 Litros
14	06	KIT	Kit 4 Espátulas Colher Silicone Reforçada Pão Duro Cozinha 27cm, Silicone de alta qualidade – não risca painéis antiaderentes-Resistência ao calor até 230°C – perfeito para uso em painéis quentes Fácil de lavar – material antiaderente, não acumula resíduos- Peça única (sem encaixe) – mais higiênico e seguro
15	06	KIT	Jogo De Facas Para Cozinha Peixeira, Lâmina de aço carbono SAE 1074 Temperado. Cabo injetado de madeira com resinas, fixado com rebites de aço. Tamanhos: Faca 6", Faca 7", Faca 8"
16	06	KIT	Kit De 96 Pincéis Para Maquiagem, 12 Kit 8 Pincéis, Tipo de cabelo: fibra química. Com cerdas macias e design ergonômico, oferece aplicação precisa para olhos, rosto e lábios
17	10	CAIXA	Cotonetes para ouvido, contendo 300 unidades, macios e absorventes, suas pontas resistentes não soltam o algodão, o que permite uma fixação segura e higiênica.
18	40	KG	Cera de coco 100% vegetal ideal para fabricação de velas, com 1,5kg, essência de coco
19	10	KIT	Kit pigmento em pó 24g, são pigmentos de fácil dispersão e excelente pigmentação, com alto poder de tingimento e de cobertura, para aplicação em resina epóxi, parafina, em diversas cores com amarelo, azul, branco, dourado, laranja, prata, preto, rosa, rose gold, roxo, verde.
20	300	KIT	Kit potes de vidro premium 40ml preparados para suportar altas e baixas temperaturas, altura de 4,7cm, diâmetro de 4,5cm na parte inferior, fundo, 40 unidades.
21	200	KG	Resina epóxi para artesanato laminado e madeira de baixa viscosidade com proteção uv e resistência duradoura, acabamento rígido e brilhante e ótima transparência peso da unidade 1,5 kg
22	200	LITRO	Endurecedor de resina epóxi 500ml com ação em baixa espessura até 0,5 mm cura em 24h, alta espessura até 6cm cura em até 48h
23	06	KIT	Kit moldes reutilizáveis de fundição de resina Moldes epóxi versáteis de material silicone, kit com 277 peças de tamanhos e formas variadas
24	06	KIT	Kit moldes de resina de material silicone flexível grande com 24 peças, tendo formas como porta copos redondo, retangulares, formato de coração, 20 protetores de dedo, 1 pinça
25	06	KIT	Kit Toalhas Rosto Clássica P/ Salão De Beleza, Cor Branco, 24 unidades
26	06	KIT	Kit Presilhas Prendedor Bico De Pato Jacaré Cabelo, 36 unidades
27	06	KIT	Kit tesoura corte de cabelo e barba, tesoura de metal ideal para cortes precisos e detalhados, ponta fina, 7cm de comprimento, contendo 10 unidades
28	05	UNID	Secador de cabelo, 1200W de potência, cabo dobrável, Possui 2 velocidades e 2 temperaturas, bocal direcionador, 110V
29	02	UNID	Máquina De Costura Doméstica Multifuncional, 110V, Tipos de Pontos: Reto, caseado em 4 passos, zig zag, prega botão e pontos decorativos; Ponto de fechamento; Ajuste de velocidade; Com 12 padrões de pontos internos;

			Costura para frente e para trás; Rebobinagem automática do fio; Use o interruptor ou o pedal para iniciar; Luz de costura interna; Exclusivo cortador de linha incluso; Usa adaptador 6V 1200mA AC/DC ou 4 pilhas AA; Dimensão: Altura 23 cm x Largura 11,5 cm x Comprimento 26,5 cm
30	02	UNID	Máquina de costura overloque portátil, 127V, Trabalha com 1250 pontos diferentes. Comprimento e largura do ponto preestabelecido. Tipos de pontos: overloque. Tem passa linha manual. Estrutura interna de metal. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: agulhas. Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo
31	40	UNID	Tesoura multiuso inox, Tamanho Versátil: Com 8,5 polegadas (21 cm), Lâminas Afiaçadas e Precisas, Design Ergonômico
32	06	KIT	Fita metrica 150cm, contendo 10 unidades, Medidas Precisas, Resistente e Flexível, Dupla Escala: Com medidas em centímetros e polegadas
33	10	KIT	Agulha para máquina domestica Agulha de máquina para tecidos leves e finos, de espessura média, tecidos encorpados, nos tamanhos 10/12, 14/16, 18 com ponta cônica, ponta arredondada, 10 unidades por kit
34	30	KIT	Agulha costura kit Agulhas de Costura Agulhas inox Tamanhos: 3,6 cm 3,8 cm 4,2 cm Cores: Dourado, Prata. Resistentes, seguras e fáceis de usar
35	10	KIT	Agulha para maquina overloque, ponta bola, tamanho 10, 12, 14, 16, material de aço, 10 unidades por kit
36	20	KIT	Linha costura Kit 12 Linhas de Costura Tipo: Linha nova com silicone Tamanho: 500m, Fio overlock 100g e 250g Cores: preta, branca, amarela, cinza, verde, vermelha, rosa, azul, roxa, marrom, laranja Peso aprox.: 400g (kit com 12 cones de 500m)
37	03	CAIXA	Alfinete: com cabeça redonda em diversas cores, Composição: plástico, metal Disco:8cmx8cm Alfinete:3,5cm, Peso: 84g
38	100	METRO	Tecido oxford estampado, 100% poliéster, para roupas, decoração, e projetos criativos. Cores e estampas variadas: flores, frutas, geométricas
39	100	METRO	Tecido triline estampado em poa, 100% algodao, utilizado na costura criativa: jogos americanos, nécessaire, bolsas, carteiras, porta joias, jogo de cama e berço, cartonagem. Nas cores azul, amarelo, verde, rosa, branco, preto, vermelho, marrom
40	05	KIT	Kit Presilha Bico De Pato 100 unidades Tamanho: 5.5 cm Cor: Prata
41	10	KIT	Linha Costura Modelo 120 Cores variadas Comprimento1.000 mt Tipo de apresentação Cone Unidades por embalagem 10 unidades Formato de venda Kit Peso da unidade 50 gr Composição 100% poliéster Acabamento Reta
42	10	KIT	kit de Fita de Gorgurão Largura: 38mm kit com 100 metros Material: 100% Poliéster estampas variadas
43	06	KIT	kit 1000 Perolas inteira 6mm com furo. Cor: variadas.
44	10	ROLO	Fitas de cetim numero 09 Formato da fita Rolo Tipo de fita Cetim Comprimento x Largura 23 cm x 4 cm Formato de venda Unidade Material Nilon

45	10	PACOTE	Gesso Em Pó Branco 5 kl, Secagem Rápida Artesanato Reparos, para aplicação em pequenos reparos, moldura de gesso decorativa e produção de peças artesanais
46	06	KIT	Kit 6 Cores Corante Líquido Resina Gesso 50g Pigmento Epóxi, O Corante líquido Base água destaca-se por sua versatilidade na coloração de gesso, conferindo tonalidades puras e fechadas. Sua fórmula concentrada e a disponibilidade em várias tonalidades permitem atender a diversas necessidades estéticas. Este produto é ideal para aplicações que demandam precisão e qualidade na coloração de resinas e tintas epóxi. Disponível nas cores: Branco, Preto, Azul, Vermelho, Verde e Amarelo
47	06	KIT	Kit 2 Cimento Branco Para Reparo E acabamento 1kg, utilizado para Artesanato
48	06	KIT	Kit 2 Copos Medidores Transparente 500 ML Medidas Cozinha Copo Plástico Medidor Dosador Líquido Medida Receita Medir Porção Graduado Ingredientes,
49	05	UNID	Peneira De Tela Fina 30cm Aro E Tela De Aço, perfeita para a separação de líquidos, como a filtragem de sucos, e sólidos, como farinhas e diversos materiais. A malha fina, com abertura de 1,36 mm, permite uma separação eficiente e precisa.
50	05	PACOTE	Folha de Lixa D'Água, com dimensões de 23x28cm e #1200 grão, produzida em papel com grão de Carboneto de Silício, aplicação a úmido, qualidade A. Ideal para trabalhos em superfícies metálicas, massa rápida, massa plástica, materiais compostos, e permite o lixamento após a aplicação de primers em automóveis. Pacote com 50 unidades.
51	10	KG	Chocolate branco 1kg
52	10	KG	Chocolate ao leite 1kg
53	05	KG	Granulado 1kg
54	60	KIT	Forma para Donuts silicone antiaderente, Kit Acompanha 3 Moldes; Molde com 6 Cavidades; Cores Sortidas (Enviadas Conforme Disponibilidade de Estoque); Temperatura Suportada: -40°C à 210°C; Totalmente Antiaderente; Material de fabricação: Silicone Atoxico; Tamanho Aproximado do Molde: 27.5 cm x 17.5 cm x 3 cm; Diâmetro de Cada Cavidade: 7.3 cm;
55	01	UNID	Caixa De Som Potente Preta com 2 Microfones Cor Preto 110V, com luz de led, recarregável, alto-falante Tweeter e Woofer, bluetooth
56	50	CAIXA	Tintas guache todas as cores Tinta Guache 15 ml com 6 cores Acrilex Pode ser aplicada com pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Produto não indicado para uso na pele. Não tóxico Solúvel em água
57	50	CAIXA	Lápis de cor Formato sextavado Caixa com 12 cores com pontas resistentes e macias
58	100	UNID	Tesoura sem ponta Aço inoxidável Estilo Clássico Borda da lâmina Reta Espessura da lmina 1. 5 mm lamina em aço inoxidável Cabo em ABS alto brilho Pontas arredondadas
59	05	PACOTE	Folha colorida Peso:75 Gramas Papel sulfite a4 (210x297mm) Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor) Acabamento de papel: matte
60	20	CAIXA	Massinha modelar Cor colorida Material Modelagem em massa

61	50	UNID	Modelador de massinha Material: Plástico Tamanho: 4 cm a 6 cm Tipo de pino: Central Diâmetro do produto: 2,5
62	150	FRASCO	Tinta spray colorida dourada, preta, prata Tipo de acabamento Semi brilhante Tamanho 350 ml Volume do produto: 350 Mililitro
63	50	PACOTE	Palito de picolé Material: Madeira Dimensões: 11 x 11 x 3 centímetros Forma: Redondo Peso: 80 Gramas 1000 unidades
64	20	ROLO	TNT colorido Material: polipropileno (PP) Cor: Multicolor Forma do produto: corte de tecido Estampas variadas 5 metros
65	05	KIT	Escovinha descartavel para sobrancelhas e cílios, Cada escovinha é feita de material plástico de alta qualidade, cada kit contém 50 escovinhas
66	10	KIT	Lápis para sobrancelha, kit 3 Lápis Dermatográfico para sobrancelhas nas cores preto, marrom e branco, proporcionando versatilidade na maquiagem. Kit contém 3 unidades
67	10	UNID	Henna Sobrancelha Fixação Rendimento + Copinho, 1,5g Henna e 10ml fixador + Dappen (copo de vidro), Ótima Fixação Cobertura Perfeita, Efeito Natura
68	70	UNID	Cola branca 1 kl, de fácil aplicação, finalização transparente, base de água, isenta de solventes e livre de elementos tóxicos, fornecendo uma colagem resistente e segura. Fácil manuseio e limpeza, Odor suave Produto sem características tóxicas Alta força de colagem
69	06	KIT	Lixa de unha, para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas. Pode ser utilizada também para modelar próteses de unhas postiças. Composição: Lixa, madeira e cola. Tamanho aprox.: 1 cm de largura x ~13 cm de altura. Kit 50 unidades
70	05	KIT	Base liquida matte que cobre perfeitamente as imperfeições da pele, contém 20 unidades Cores sortidas (5 cores), Dimensões do produto (unitário): 3,5 cm x 2 cm x 10 cm Peso Líquido (unitário): 30g
71	10	CAIXA	Corretivo liquido Box C/24 Unidades, textura suave e leve, O modelo Corretivo Líquido é especialmente formulado para pele normal, proporcionando uma cobertura suave e natural. Cada unidade tem um volume de 3 mL e um peso de 4 g
72	70	UNID	Removedor de esmalte, Composição: Acetone, Alcohol, Castor Oil, Benzophenone- 3, Cyclomethicone, CI 42090. 500ml cada
73	100	UNID	Esmalte base para unhas extra brilho, acabamento brilhante
74	200	UNID	Espátula dupla para empurrar cutículas, material de pastico descartavel.
75	06	KIT	Óleo secante, Secagem Rápida. Fortalecedor. Kit com 3 unidades de 120ml cada
76	60	UNID	Amolecedor de cutículas e de calosidade, Seu uso dispensa a água, um produto alcalino de 1,1L
77	10	ROLO	Fita floral para artesanato, nas cores verde e marron, Espessura: 1,2cm, fita autocolante, de 81 metros
78	10	UNID	Alicate artesanato universal, bico de corte, Material: Aço, Tamanho: 4,5" Polegadas.
79	20	UNID	Pistola cola quente grande, Material: Nylon, Alumínio, PTC e Silicone. Cor: Preta. Bico de Metal. Gatilho que facilita sua utilização. Cabo de 50 cm, 110V.
80	20	UNID	Pistola cola quente pequena, Material: Nylon, Alumínio, PTC e Silicone. Cor: Preta. Bico de Metal. Gatilho que facilita sua utilização. Cabo de 50 cm, 110V.

81	10	KG	Bastao de cola quente grande 11mm
82	10	KG	Bastao de cola quente pequena 7mm
83	20	UNID	Fita dupla face transparente adesiva 18mx30cm, de Cobertura Branca
84	40	UNID	Fita crepe fina, fita adesiva de papel crepe de alta qualidade, ideal para embalagens e fixação temporária. Com 18mm de largura e 40 metros de comprimento. Nas cores branca e marron
85	40	UNID	Fita crepe grossa adesiva, fixação temporaria. Com 38mm de largura e 40 metros de comprimento. Nas cores branca e marron
86	10	ROLO	Papel kraft, papel fabricado com fibras de celulose curtas e longas e é caracterizado por não passar pelo processo de branqueamento, material marrom resistente
87	50	PACOTE	Palito de picole, feito com bambu, material resistente, utilizados em acabamento de artesanato, 15cm, pacote 100 unidades
88	50	PACOTE	Espeto de churrasco, Feito em madeira resistente e de acabamento suave, 25cm, utilizados em artesanatos, com 100 unidades
89	20	ROLO	Plástico filme A embalagem filme PVC esticável, com 100 metros de comprimento e 28cm de largura
90	20	ROLO	Plástico adesivo Espessura:125 micras Composição: Poliéster e Polietileno Dimensões: 59 x 86mm
91	10	UNID	Rolo para abrir massa Descrição: Leve, prático e lavável. Usado para abrir massas. Material Polipropileno Material: Plástico polipropileno Altura: 5cm Largura: 5cm Comprimento: 39cm
92	30	UNID	Tesoura ponta fina Material: Aço inoxidável Modelo:684 Dimensões: 16,5x7,5x0,6 cm com o,02g
93	20	UNID	Avental Composição do material:72% poliéster/28% algodão Tipo de fecho: Cordão ajustável
94	20	UNID	Borrifador Capacidade:200 Millilitros Dimensões: 17,5L x 4,5A centímetros Peso:39 gramas
95	10	CAIXA	Carbono Papel Carbono para Lapis Cis Azul A-4 Papel Caixa com 10 Unidade(s)
96	10	ROLO	Tecido sacaria Material: Algodão Cor: Branco Tipo de tecido: Tecido Sacaria Estampa: Liso Tecido: Grosso Medida: 40 x 76 cm
97	40	UNID	Tinta de várias cores Cores variadas Tipo de acabamento: Fosca Tamanho:37ml características especiais: Artesanato
98	50	UNID	Pincel nº 00 Material: Madeira Tipo de cabo: Cabo curto Tipo de cerdas: pincel redondo Cerdas sintéticas. Cabo curto de madeira na cor preta. Pincel redondo. Ideal para tela e pequenos detalhes
99	06	KIT	Pincel nº 04 Material: pêlo de porco, virola em alumínio polido Tipo de cerdas: -Cerde chata -Cerdas no formato chato -Cabo longo Composição: cabo em madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alimínio. Pincel: N°06 Dimensões:16 x 0,8 x 0,8 cm Comprimento:16cm Peso:3 gramas Material: Pelo de animal Tipo de cerdas: pincel achatado -Cerdas de pelo de orelha de boi -Cabo curto de madeira -Pincel achatado Para tela, painel, cermica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos Pincel N°08 Dimensões:16,5 x 0,9 x 0,9 cm Peso: 3 gramas Compimento:16,5cm Pincel:N°10 Cerdas natural virola de aluminio Comprimento: 25,8cm, largura de 0,9cm e altura de 0,8cm, peso líquido de 8,7g

100	50	UNID	Pincel redondo Modelo: Pincel Redondo 816 Cerda Natural Cabo: Longo Indicados para: Tintas óleo, acrílica e tinta para tecido. Pode ser utilizado em: Superfícies como Madeira, MDF, Cerâmica, Vidro, Papel, Tecidos Finos etc
101	50	KIT	Chanfrado Cerdas: Nylon; Quantidade: 6 tamanhos variados. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -Cerdas Chanfradas de Nylon -Cabo de Madeira: Proporciona conforto e precisão na pintura. Variedade de Tamanhos:
102	30	UNID	Agulhas de crochê para barbante Comprimento:16 centímetros Largura:1 centímetros Altura:1 centímetros Modelo: Agulha de Crochê Auminio
103	30	UNID	Barbante cores variadas -Composição: 85% Algodão; -Quantidade: 1kg; -Cone de Papelão. Cores a definir.
104	20	ROLO	Linha para crochê cores variadas Composição: 100% algodão mercerizado Contém: 500m Agulha Recomendada: Crochê: 1,75 mm Agulha Tricô: 3 a 3,5 mm Regulagem para máquinas de tricô 8 Cores a definir
105	20	UNID	Agulha 1.5 e 00 Agulhas de Mão para Costura Características: -Para todos os trabalhos de costura convencionais -Agulhas de costura manuais cortantes - Ponta extrafina e especial com formato cônico -Olhos pequenos, não deixam furos no material
106	20	KIT	Linha para bordar Kit 100 Meadas Para Bordado Diversas Cores Sortidas 8m/6 Quantidade: Kit com 100 meadas Composição: Poliéster
107	10	ROLO	Tecido Etamine Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão. Tecido de étamine branco
108	40	KIT	Agulha para bordar nº 24 e 26 Agulha de Mão Para Bordar Chenille de Olho de Ouro Clover Nº Contém: 06 unidades Tamanho: 0,76 x 37,0 mm Composição: Aço
109	10	ROLO	Tecido vagonite branco tecido vagonite Largura: 1,40 metros Comprimento: 10 metros Composição: 100% Algodão
110	40	KIT	Agulha nº22 agulha número 22, com um diâmetro de 40.5 mm, cada embalagem contém 10 unidades Material: metal
111	500	PACOTE	Miçanga cores variadas Miçanga de Coração 08mm colorida com 48g Contém: 1 Pacote com 48 gramas com cores sortidas Tamanho: 08mm aproximadamente
112	500	ROLO	Fio de silicone elástico para pulseira fios de silicone com um diâmetro de 0.8mm e 100 metros de comprimento, resistente e durável. Feito de silicone elástico.
113	10	KIT	Kit de alicate Material: Aço e Plástico Material da alça ou do cabo Plástico Comprimento Altura: 4 centímetros Dimensões do produto :30 x 25 x 4 cm; 210 g contendo, alicate bico redondo, alicate corte diagonal, e meia cana liso
114	10	UNID	Alicate aplicar ilhós alicate para ilhoes - Peso: 140 gramas - Nº do Ilhós: 54, diâmetro do furo: 4,5m
115	100	KIT	Fecho lagosta e argola com corrente para pulseira CONTEÚDO NO KIT: 50 fechos tipo lagosta dourados e prateados de, mais argolas douradas e prateadas de 5mm para criação de bijuterias MATERIAL RESISTENTE: Confeccionados em metal de alta qualidade com acabamento em banho dourado e prateado para maior durabilidade TAMANHO VERSÁTIL: Fechos de

			12mm e argolas de 5mm, dimensões ideais para diversos tipos de colares e pulseiras FÁCIL UTILIZAÇÃO
116	100	KIT	Argola metal chaveiro com corrente 4 mm argola para chaveiro com corrente Cor: Níquel/prata Diâmetro: 25mm Comprimento da corrente: 20mm Espessura da argola: 2mm Elo 8mm 100 Pçs MINI PITAO 5*10MM 100pcs
117	10	UNID	Manta com strass para artesanato prata e dourada Comprimento: 40 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (15 carreiras de strass) totalizando aproximadamente 2.100 strass Tamanho da Pedra: 2mm
118	05	ROLO	Elástico Composição: 70% Poliéster, 30% Elastodieno Espessura: 20mm Comprimento: 25m
119	05	ROLO	Papel craft Cor: Pardo Material: Celulos Tamanho da folha: 60cm x 500cm Acabamento do papel: Fosco premium 100 metros
120	100	UNID	Agulha de costura Agulhas de Mão para Costura Características: -Para todos os trabalhos de costura convencionais -Agulhas de costura manuais cortantes -Ponta extrafina e especial com formato cônico -Olhos pequenos, não deixam furos no material
121	50	TUBO	Linha para costura colorida Material: Poliéster Cor: cores variadas Comprimento do produto:91,4 Metros Composição do material:100 poliéster
122	10	METRO	Tecido cru 100% algodão um tecido firme que permite todo tipo de trabalho para artesanato. Excelente tecido 100% algodão com traçado resistente e durável. - Comprimento: 1,00m - Largura: 1,70m - Composição: 100% Algodão - Gramatura: 160gr/m ² - Peso Linear: 268gr - 3 metros
123	20	PACOTE	Substrato para Mudar E Plantas 20 Kilos, Isento de patógenos, ervas daninhas e impurezas em geral; Maior rendimento de mudas/kg de condicionador de solo; excelente germinação e stand final; Crescimento vigoroso e uniforme das mudas; Melhor desenvolvimento do sistema radicular; Facilidade no manejo da fertirrigação; Formulações adequadas a cada finalidade de uso.
124	20	PACOTE	Saco Para Mudar 8x15 Altura Útil 12cm Saquinhos para mudas de polietileno baixa densidade com furos para a drenagem da água. Contem 100 unidades
125	20	PACOTE	Saco Plástico Para Mudar Preto 15x25 Cm, contem 100 unidades, Saquinhos para mudas de polietileno baixa densidade com furos para a drenagem da água.
126	10	KIT	Conjunto Ferramentas Para Jardinagem Kit 3 Peças, A pazinha larga é utilizada para cavar, remover e transportar a terra. O ancinho é utilizado para afofar a terra e remover detritos. O garfo é utilizado para afofar a terra e revolver o solo.
127	10	UNID	Regador Para Jardinagem De Plástico 5 Litros, em polietileno de alta densidade, este regador é extremamente resistente e durável.
128	10	KIT	Luva Jardinagem Forte Em Borracha Nitrílica Resistente, sendo cada kit com 3 unidades, fabricada em Borracha Nitrílica Flexível Na Palma para maior durabilidade e Conta com Dorso Ventilado para Proporcionar Melhor Conforto Térmico ao Usuário, Luva de Grande Durabilidade e Resistência, Aliando Excelente Tato para Todos os Seus Serviços de Jardinagem.
129	10	UNID	Tesoura De Poda Lâmina Metálica E Cabo Plástico, ferramenta perfeita para os amantes da jardinagem. Com sua lâmina de aço resistente, ela proporciona

			cortes precisos e limpos, garantindo um trabalho eficiente hora de podar suas plantas.
130	05	KIT	Placa Identificação De Plantas, QUANTIDADE NESSE KIT: 100 UND MODELO: E - 16 MEDIDAS: 5,0 X 4,0 X 16 CM COR: BRANCA
131	15	ROLO	Tela Sombrite Preta 50% - 4m X 50m, Trama leve e resistente; - Não desfia. Material em malha tipo Raschel; - Fabricada em polietileno de alta densidade. Matéria prima 100% Virgem com tratamento anti-UV, oferece a garantia de 5 anos contra ressecamento e esfarelamento; 50 metros
132	05	PACOTE	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 500mm X 7.2mm 100 Unidades, Material Ultra Durável e Resistente a Peso - Resistente a Raios UV - Resistentes ao FRIO e ao CALOR (-20°C a 80°C) - Segurança: Evita Acidentes Causados por Cabos Solto - Fácil de Usar: O Design Simples Permite uma Instalação Rápida e Fácil - Versatilidade: Pode ser utilizado em uma Ampla Variedade de Aplicações.
133	05	PACOTE	Prego Anelado 50 X 2,1 Mm Pregador Penumático 300 Unidades, Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Zincado Comprimento do prego: 50,0 mm Diâmetro do prego: 2,1 mm Tipo do prego: Anelado
134	10	UNID	Martelo Tipo Unha 325g com cabeça de 25mm e cabo emborrachado é a ferramenta ideal para trabalhos em marcenaria e carpintaria. Com uma medida nominal de 25,0 mm e comprimento total de 27 cm, este martelo combina durabilidade e conforto. A cabeça é feita de aço forjado e possui acabamento polido, garantindo resistência e precisão. O cabo de metal revestido com borracha proporciona uma pegada firme e segura.
135	10	ROLO	Lona Plástica Preta 4x5 Impermeável Grossa, MEDIDA: 4M X 5M (20 M²) COR: Preta MATERIAL: Polietileno de baixa densidade
136	10	ROLO	Barbante Barbante colorido 600g Material escolar e escritório 610 m
137	20	UNID	Agulha barbante Comprimento:16 centímetros Largura:1 centímetros Altura: 1 centímetros Dimensões do produto:16 x 1 x 1 cm; 40 g
138	25	UNID	Caveleto Caveleto Tripé para Quadros e Lousas em Madeira mdf de 80 cm
139	20	LITRO	Verniz Verniz acrílico brilhante a base de água 500 ml por unidade.
140	10	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 5 Cm, rolo de poliéster com cabo plástico. Densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner. Espuma d 30 + Duravel
141	50	UNID	Espátula para fazer mistura dos tons Material: Aço inoxidável Quantidade por pacote: 1 Material da alça ou do cabo Plástico ou borracha Dimensões da embalagem :29,5 x 13,2 x 1,8 cm; 160 g
142	20	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 9 cm, rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais.
143	30	CAIXA	Carvão Tamanho 4 à 6mm aproximado utilizado para desenho artístico Ideal para esboço e desenho artístico facilmente coberto por tinta óleo ou tinta acrílica contém 5 unidades de carvão
144	60	UNID	Tela para pintura 40x40 Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto Grampeada na parte de trás.

145	50	UNID	Fita crepe Larga Adesiva Papel 48mm X 50m, a fita crepe de uso geral é feita de um papel com excelente alongamento, proporcionando um bom desempenho em curvas e contornos. É utilizada para fins industriais, mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteções, enfaixamentos, artesanato, decoração, bricolagem, entre outros. Após a aplicação, este modelo de fita crepe não deixa resíduos na superfície. É resistente a temperaturas de até 100C e deve ser removida até 24 horas após a aplicação.
146	10	ROLO	Corda de cisal Corda de Sisal 50 Metros Corda de Sisal 100% Natural Espessura aproximada 6mm Metros por rolo 50 Metros
147	20	UNID	Corante líquido bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água como látex e tinta esmalte, na cor Preto.
148	50	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 5 Cm, rolo de poliéster com cabo plástico. Densidade 30 (kg/m ³). Resistente a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner. Espuma d 30 + Duravel
149	20	BOBINA	Papel Pardo Semi Kraft Bobina 60cm 3kg Embalagem - 100mts, DESCRIÇÃO: Largura: 60cm Gramatura: 80gr/m ² Peso da Bobina: 3 kg Metragem: Aproximadamente 100 Metros linea
150	20	KIT	Kit 12 Estiletes Fino Profissional Estreito 9mm De Plastico, o kit com 12 Estiletes Estreitos de 9mm é ideal para cortes precisos em papel, plástico e outros materiais leves. Com lâminas afiadas e de fácil manuseio, este kit oferece praticidade e precisão para uso em escritório, escola ou trabalhos manuais. Perfeito para quem busca uma ferramenta versátil e eficiente.
151	20	CAIXA	Refil De Estilete Estreito Lâmina 9mm C/ 10 Unidades, Largura da lâmina: 9 mm, Comprimento da lâmina: 140 mm segmentada, Material: Aço carbono com tratamento antiferrugem, Acabamento: Revestimento contra oxidação, Sistema segmentado: permite renovar a ponta com cortes precisos
152	50	UNID	Cola branca liquida, ela garante maior durabilidade e é ideal para uma ampla variedade de superfícies, como cartão, madeira e papel. Sua fórmula líquida permite uma fácil aplicação, proporcionando uma secagem rápida, o que a torna extremamente prática para projetos que exigem eficiência.
153	20	PACOTE	Pasta Plastica Em L, com um design liso e tamanho adequado para folhas de ofício/A4, essa pasta é ideal para uso em projetos escolares e escritórios. Feita de polipropileno, ela possui alta resistência e durabilidade. Com 325 mm de comprimento e 230 mm de largura, essa pasta oferece espaço suficiente para armazenar seus documentos de forma segura pacote com 20.
154	50	ROLO	Fita cetim vários tamanhos e cores variadas Material: Poliéster Marca referência: Fitas Progresso Dimensões do produto: 28C x 2L centímetros Fita de cetim, 07 mm, 10 m Marca Fitas Progresso Material escolar e escritório Fitas Progresso CF001-303 Fita de Cetim, 07 mm, 10 m
155	200	UNID	E.V.A acabamento fosco, podem ser utilizadas em uma infinidade de aplicações, desde confecções de brinquedos até enfeites personalizados. Cores variadas: algodão doce, verde claro, verde escuro, marrom, azul royal, branco, bege, pink, vermelho, amarelo, preto, azul claro, verde hortelã, lilás, laranja, azul marinho, azul céu, cinza, azul bebê, salmão, roxo, rosa.

156	50	UNID	Spray arte urbana, acabamento fosco, indicado: Alvenaria, Reboco, Concreto, Metais, Madeiras e Gesso. Ideal para grafiti, não escorre, secagem rápida, excelente acabamento, para ambientes externos e internos. preto, vermelho malagueta, amarelo sol, azul europa, verde mata, violeta, laranja, branco. 400ml.
157	20	UNID	Corante liquido bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água como látex e tinta esmalte, vermelho, amarelo, azul.
158	20	LITRO	Tinta de Látex, de Alta Performance oferece desempenho e durabilidade superiores, pigmentação Avançada: Formulada com pigmentos de alta qualidade, proporcionando cores vivas e duradouras com cobertura consistente e uniforme. Excelente Adesão e Resistência: Adere eficazmente a diversas superfícies, incluindo gesso, concreto, madeira e drywall, oferecendo resistência superior à abrasão, impacto e intempéries 18L.
159	60	UNID	Clareador para tinta de tecido 37ml
160	75	KG	Parafina substancia com aparência solida branca, inflamável, fácil de derreter, alta pureza, 1kg.
161	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: Lolita
162	20	UNID	Esmalte top pop 7ml cada cor: boneca de luxo
163	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: boneca de luxo
164	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: branco cremoso
165	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: nude clássico
166	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: geléia de frutas
167	250	UNID	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMINIO COLORIDO: Descrição: Arame para artesanato confeccionado em alumínio com acabamento colorido em cores variadas, maleável e resistente, indicado para trabalhos manuais e decorativos. Especificação Técnica: Comprimento aproximado de 25 metros por unidade, diâmetro variável conforme especificação do fabricante. Embalagem: Rolo contendo 25 metros. Produto novo, original, em perfeitas condições de uso, com qualidade igual ou superior as melhores disponíveis no mercado.
168	20	KIT	Estecas - Kit Estecas 16 Ferramentas, são 32 pontas de diferentes formatos e tamanhos. Material: Plástico - ABS Tamanho: 12cm Cor: Preto
169	40	UNID	Placa de acrílico Material: Chapa de poliestireno cristal, similar ao acrílico, porém mais leve e econômica. Dimensões: 2mm de espessura, 1 metro de comprimento e 50cm de largura. Versatilidade: Ideal para projetos de artesanato, displays, sinalizações e aplicações decorativas. Fácil de Cortar: Pode ser cortada com uma faca comum ou ferramenta de corte quente. Resistente: Resistente a impactos leves e riscos, mantendo sua transparência cristalina.
170	50	UNID	Super cola Material Resina epóxi 100 G Material compatível: Borracha Forma do produto: Líquido Características especiais: Cura rápida, Adere a materiais porosos, Bico anti entupimento
171	40	UNID	Régua niveladora Material: Plástico próprio para manuseio de alimentos Cor: Multicor Dimensões: 25C x 1L centímetros

172	30	UNID	Máquina de cortar cabelo e Barba profissional sem fio com acessórios. 110v ou bivolt Cabelo Tipo de cabelo: Todos Peso:239 Gramas Fonte de alimentação: Alimentado por bateria Versatilidade: Ideal para barbear e cortar cabelo, com ajustes de comprimento personalizáveis que se adaptam a diferentes estilos e preferências
173	200	CART	Lâmina Para Barbear Aço inoxidável Duplo fio inox; - Lâmina suave e eficaz. Cartela de 20 caixinha com 3 unidades cada, Total de 60 unidades Dimensões do produto
174	200	PACOTE	Separador miçangas Espaçador de miçangas Pacote com 500gramas peças mistura Mix (dourado, prata, bronze, grafite)
175	50	PACOTE	Base Brinco Anzol Cor Dourado 18mm P/ Montagem PACOTE COM 100 Unid
176	100	UNID	Tela estrutura Cor: Transparente. Material: Plástico Peso do produto:125 Gramas Tamanho:30x20cm
177	60	UNID	Paleta para as tintas Material: Plástico Cor: Branco Estilo: Eclética Dimensões do produto: 36C x 27 centímetros
178	60	UNID	Manta strass prata e dourada com 10x45cm cada rolo. 20x45 PAR! ideal para decorações em artesanato como tiaras, faixas, laços, porta-retratos, caixas MDF, papelão entre outros. Utilização em confecções de roupas, chapéus, bonés, chinelos, sandálias e em acessórios como bolsas, cintos, brincos, pulseiras. Características do Produto: Tamanho: 10x45cm cada rolo - Cor: Prata e Dourada Composição: Vidro Cola silicone Papel adesivo Base: Alumínio
179	100	KIT	Blush Iluminador, kit com 24 unidades, Acabamento: natural. Recomendado para pele normal. Medida: 5 x 5 cm Garantia do vendedor: 12 meses
180	100	UNID	Paquímetro Profissional Designer Sobrancelhas
181	80	KIT	Kit bobina industrial com 10 Bobina A bobina para máquina de costura, Tamanhos: Pequena: 10x11 mm Grande: 12x20 mm, Jumbo: 12x22 mm Espessura: Fio de 40 a 120 deniers.
182	50	KIT	Kit com 10 Bobina Metálica para linha de costura A bobina para máquina de costura, Tamanhos: Pequena: 10x11 mm Grande: 12x20 mm, Jumbo: 12x22 mm Espessura: Fio de 40 a 120 deniers
183	20	KIT	Maleta para Decoração de Bolos, Kit inclui vários tipos de bicos de aço inox, duráveis e fáceis de limpar, que são utilizados nas decorações de bolos, cupcakes e outros doces, Inclui: 36 Bicos de Aço Inox (Pequeno) 6 Bicos de Aço Inox (Grande) 1 Tesoura Levantadora 4 Sacos de Silicone Reutilizável 6 Sacos de Plástico Resistente 10 Tiras de Alumínio para Amarrar os Sacos de Confeiteiro 3 Espátulas de Alisamento 4 Conversores Pequenos 1 Armador de Flores 1 Escova de Limpeza 1 Maleta Dimensões: 36 bicos:1,8cm (diâmetro maior)x3cm (comprimento) aproximadamente 06 bicos:2,5cm (diâmetro maior)x4,5cm (comprimento) aproximadamente Sacos de silicone :31cm (comprimento)x17 cm (largura da boca) Sacos de plástico: 29cm (comprimento)x18 cm (largura da boca) Maleta:19,5x13x3,5cm
184	50	UND	Pavio algodão parafinado para velas de 10cm com ilhos de 15mm de diametro, 50 unidades
185	50	UND	Oleo essencial para velas 100% natural, fragrância fina Concentrada de camomila,1000ml

186	50	POTE	Pinça para sobrancelhas Pote Com 60 Unidades, Tipo de pinça: reta. A forma da ponta é tradicional. Hecho em aço inoxidável. Tem um comprimento de 7cm.
187	100	UND	Tesouras Para Sobrancelhas e Nariz, ponta fina Alta durabilidade por ser de aço inoxidável; - NÃO ENFERRUJA; - Resistente e Fácil de Limpar; - Tamanho do produto: 8,8cm; - Composição: Aço inoxidável.
188	100	UND	Lápis de Olho Preto, contém: 4g Comprimento: 13,5cm, possui textura macia e ótima cobertura.
189	200	UND	Máscaras de cílios Efeitos da máscara para cílios: Volumoso Cor: Preto Peso da unidade: 9,2ml
190	200	UND	Primer facial pre maquiagem, auxilia na aderência da maquiagem, absorve a oleosidade e tira o brilho da pele, possui acabamento matte 30ml cada
191	200	UND	Pó compacto com textura aveludada. Embalagens de 12 g. Que tenha disponível em diversos tons, a serem escolhidos no ato da compra.
192	100	KIT	kit Pentas De Corte Cabeleireiro Barbeiro, Unidades por embalagem: 10, Material: plástico. Variedade de Pentas: inclui pentas largos, finos, com dentes largos e estreitos, pentas de garfo e pentas de rabo, permitindo desde o desembaraço até a criação de penteados detalhados.
193	10	UND	Chapinha de cabelo, Possui placas de titânio, Temperatura máxima: 230 °C, Temperatura mínima :150 °C, antiestática, com visor de controle de temperatura digital com luz LED, designe Slim, super ergonômico, com 11/4" polegadas, Potência: 450 watts, 110V
194	50	UND	Linha Fio Para Máquina De Costurar -40Cones Cor Branco Espessura: 1 mm Compatível com todos os modelos de máquina Linha 100% poliéster sem emendas para maior resistência e durabilidade na costura. Cada bobina pesa 250g e rende aproximadamente 500 costuras.
195	50	UND	DESMANCHADOR de costura Tipo: Abridor de casas (descosturador) Tamanho: 11,5 cm Composição: 70% plástico e 30% ferro alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.
196	50	UND	Molde Silicone 3 Vaso Quadrado Suculenta Gesso Comprimento 7 CM Largura 5CM Largura 5CM
197	100	PACOTE	Corante alimentício em pó, VARIAS CORES PESO LÍQUIDO 6 g
198	50	KIT	Kit Forma para Donuts silicone antiaderente, Acompanha 3 Moldes; Molde com 6 Cavidades; Cores Sortidas (Enviadas Conforme Disponibilidade de Estoque); Temperatura Suportada: -40°C à 210°C; Totalmente Antiaderente; Material de fabricação: Silicone Atóxico; Tamanho Aproximado do Molde: 27.5 cm x 17.5 cm x 3 cm; Diâmetro de Cada Cavidade: 7.3 cm;
199	50	KIT	Navalha para sobrancelha, Lâminas afiadas para precisão. Design ergonômico para fácil manuseio. Ideal para modelar sobrancelhas. Kit com 6 lâminas.
200	100	KIT	kit Borboleta de Tule Bordada Ideal para presilhas, bicos de pato, tiaras, faixas infantis, guirlandas, etc. Tamanho - 4cm x 3cm (aproximadamente) Quantidade: kit com 20 unidades cores: variadas
201	100	KIT	Apliques emborrachados para laços Modelo SORTIDOS Material Plastisol Diâmetro 3,5 cm kit com 20 Personagens Diversos Forma Circular retangular quadrado estrela oval

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais diversos destinados à implantação e funcionamento do Centro de Convivência e Cultura do Município. O espaço tem como finalidade oferecer atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer à comunidade, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a integração de pessoas em situação de vulnerabilidade social e de usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Os itens a serem adquiridos compreendem materiais de artesanato, costura, jardinagem, música, culinária, estética e lazer, todos essenciais para o desenvolvimento das oficinas, atividades coletivas e terapêuticas. Com eles será possível estruturar um ambiente acolhedor, criativo e multifuncional, capaz de estimular a socialização, a expressão artística e o protagonismo dos participantes, além de contribuir para a geração de renda e o fortalecimento da autonomia individual e coletiva.

Dessa forma, a aquisição dos materiais garantirá condições adequadas para o funcionamento pleno do Centro, viabilizando a execução de atividades permanentes e diversificadas, alinhadas à política pública de promoção da saúde, cultura e cidadania.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais diversos que possibilitem a operacionalização adequada do Centro de Convivência e Cultura do Município, garantindo a implementação e o funcionamento das atividades planejadas. Para tanto, serão adquiridos itens específicos para oficinas e ações voltadas às áreas de artesanato, costura, jardinagem, música, culinária, estética e lazer.

Os materiais selecionados atenderão às necessidades das atividades artísticas, culturais, educativas e terapêuticas oferecidas aos usuários do serviço, com foco especial nas pessoas em situação de vulnerabilidade social e nos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A diversidade de itens permitirá a criação de um ambiente acolhedor, dinâmico e multifuncional, apto a estimular a convivência comunitária, a expressão criativa, o desenvolvimento de habilidades manuais e o fortalecimento de vínculos sociais.

A aquisição será realizada de forma a assegurar quantidade, qualidade e variedade compatíveis com as demandas do espaço, abrangendo tanto materiais de uso contínuo quanto aqueles destinados à estruturação das oficinas. Dessa forma, será possível garantir a continuidade das atividades e o pleno atendimento aos objetivos institucionais do Centro.

Com a implementação desta solução, o Município proporcionará um equipamento público capaz de promover inclusão social, cidadania, saúde mental, autonomia e geração de oportunidades, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de assistência social, cultura e saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou

empresas de pequeno porte.

- 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL

O Município de São João do Paraíso optou por adotar o caráter de margem de preferência regional na licitação para aquisição com o objetivo de fomentar a economia local e regional, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil e eficaz para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos.

Motivos para a Adoção do Caráter Regional:

- 8.1.1 **Fomento à Economia Local e Regional:** Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.

- 8.1.2 Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
- 8.1.3 Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais e regionais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços bem como fornecedores. Além disso, em casos de manutenção ou suporte técnico, a proximidade geográfica possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- 8.1.4 Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
- 8.1.5 Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de dar margem de preferência a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para São João do Paraíso

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	60	UNID	Agulha material alumínio: Crochê - 3mm Tricô - 4mm			
2	50	KG	Fibra siliconada para enchimento 500g material poliester			
3	60	ROLO	Barbante barroco 4/6 composições 100% algodão, peso 200g, metragem 226 metros.			
4	20	KIT	Kit 10 Lixas Folhas D'água Polimento Diversos Grãos 225x275mm, Quantidade: 10 Unidades, Desbaste: Grãos 60, 80, 100, 120, Semi-acabamento: Grãos 150, 180, 220, 240, 260, Acabamento: Grãos 320, 360, 400, 500, 600			
5	10	UNID	Tabuleiro de xadrez tabuleiro de madeira profissional grande, inclui três jogos: xadrez, dama e gamão, para dois jogadores, tabuleiro de 34x34cm ou 40x40cm, 65 peças (incluindo o tabuleiro).			
6	100	ROLO	Fio Ecoamigurumi Tex 516. Contém: 1 unidade com 160 gramas = 254 metros, Composição: 85% Algodão Reciclado e 15% Outras Fibras, Titulagem NE 8/7, cores variadas como cru, branco, preto, cinza, caqui, nude, amarelo bebê, ouro, mostarda, rosa bebê, pink, malva, lilás, salmão, telha, laranja, verde água, verde limão, esmeralda, verde bandeira, verde militar, alecrim, verde água escuro, azul bebê, azul piscina, azul royal, azul marinho, melancia, marrom, bege.			
7	03	UNID	Batedeira com pedestral, 3 velocidades, com tigela de aproximadamente 3,6 litros, batedores de aço cromado, potência de 400W, 110V.			
8	03	JOGO	Jogo de formas assadeiras retangular alta de alumínio kit com 5 unidades de 2,5kg a 8,5kg			
9	03	JOGO	Jogo de formas assadeiras redonda alta de alumínio kit com 3 unidades de 1,5kg a 2,5kg			

10	05	UNID	Balança digital de cozinha 10kg, equipada com sistema de alta precisão de calibragem, material plástico, medidas 23x16x3cm			
11	03	UNID	Liquidificador turbo, 3 velocidades, com copo de aproximadamente 2,2 litros, potência de 550w, 110V			
12	03	JOGO	Jogo de Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº23 / Nº25 / Nº 27, Alta qualidade e durabilidade - Fabricado em alumínio - Alça laterais reforçadas, Caldeirão Panela Industrial Alumínio Nº 23 Medidas (Aproximadas): - Altura: 16 cm - Diâmetro 23 cm Espessura 3mm - Capacidade 5,5 Litros, Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº 25 Medidas (Aproximadas): - Altura: 11 cm Diâmetro 25 cm - Espessura 3mm - Capacidade 6,5 Litros Caçarola Panela Industrial Alumínio Nº 27 Medidas (Aproximadas): Altura: 15 cm - Diâmetro 27 cm - Espessura 3 mm Capacidade 8 Litros			
13	03	JOGO	Jogo 2 Panela Caçarola Alumínio Pequenas Polido N 14 E 16, Panela Caçarola 14 cm de diâmetro, 6,8 cm Altura, Capacidade 0,750 ml, Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, Capacidade 1,2 Litros			
14	06	KIT	Kit 4 Espátulas Colher Silicone Reforçada Pão Duro Cozinha 27cm, Silicone de alta qualidade – não risca panelas antiaderentes-Resistência ao calor até 230°C – perfeito para uso em panelas quentes Fácil de lavar – material antiaderente, não acumula resíduos- Peça única (sem encaixe) – mais higiênico e seguro			
15	06	KIT	Jogo De Facas Para Cozinha Peixeira, Lâmina de aço carbono SAE 1074 Temperado. Cabo injetado de madeira com resinas, fixado com rebites de aço. Tamanhos: Faca 6", Faca 7", Faca 8"			
16	06	KIT	Kit De 96 Pincéis Para Maquiagem, 12 Kit 8 Pincéis, Tipo de cabelo: fibra química. Com cerdas macias e design ergonômico, oferece aplicação precisa para olhos, rosto e lábios			
17	10	CAIXA	Cotonetes para ouvido, contendo 300 unidades, macios e absorventes, suas pontas resistentes não soltam o algodão, o que permite uma fixação segura e higiênica.			
18	40	KG	Cera de coco 100% vegetal ideal para fabricação de velas, com 1,5kg, essência de coco			

19	10	KIT	Kit pigmento em po 24g, são pigmentos de fácil dispersão e excelente pigmentação, com alto poder de tingimento e de cobertura, para aplicação em resina epoxi, parafina, em diversas cores com amarelo, azul, branco, dourado, laranja, prata, preto, rosa, rose gold, roxo, verde.			
20	300	KIT	Kit potes de vidro premium 40ml preparados para suportar altas e baixas temperaturas, altura de 4,7cm, diâmetro de 4,5cm na parte inferior, fundo, 40 unidades.			
21	200	KG	Resina epóxi para artesanato laminado e madeira de baixa viscosidade com proteção uv e resistência duradoura, acabamento rígido e brilhante e ótima transparência peso da unidade 1,5 kg			
22	200	LITRO	Endurecedor de resina epoxi 500ml com ação em baixa espessura até 0,5 mm cura em 24h, alta espessura até 6cm cura em até 48h			
23	06	KIT	Kit moldes reutilizáveis de fundição de resina Moldes epoxi versáteis de material silicone, kit com 277 peças de tamanhos e formas variadas			
24	06	KIT	Kit moldes de resina de material silicone flexível grande com 24 peças, tendo formas como porta copos redondo, retangulares, formato de coração, 20 protetores de dedo, 1 pinça			
25	06	KIT	Kit Toalhas Rosto Clássica P/ Salão De Beleza, Cor Branco, 24 unidades			
26	06	KIT	Kit Presilhas Prendedor Bico De Pato Jacaré Cabelo, 36 unidades			
27	06	KIT	Kit tesoura corte de cabelo e barba, tesoura de metal ideal para cortes precisos e detalhados, ponta fina, 7cm de comprimento, contendo 10 unidades			
28	05	UNID	Secador de cabelo, 1200W de potência, cabo dobrável, Possui 2 velocidades e 2 temperaturas, bocal direcionador, 110V			
29	02	UNID	Máquina De Costura Doméstica Multifuncional, 110V, Tipos de Pontos: Reto, caseado em 4 passos, zig zag, prega botão e pontos decorativos; Ponto de fechamento; Ajuste de velocidade; Com 12 padrões de pontos internos; Costura para frente e para trás; Rebobinagem automática do fio; Use o interruptor ou o pedal para iniciar; Luz de costura interna; Exclusivo cortador de linha incluso; Usa adaptador 6V 1200mA AC/DC ou 4 pilhas AA; Dimensão: Altura 23 cm x Largura 11,5 cm x Comprimento 26,5 cm			

30	02	UNID	Máquina de costura overloque portátil, 127V, Trabalha com 1250 pontos diferentes. Comprimento e largura do ponto preestabelecido. Tipos de pontos: overloque. Tem passa linha manual. Estrutura interna de metal. Tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: agulhas. Ideal para projetos de corte e alfaiataria, do mais básico ao mais criativo			
31	40	UNID	Tesoura multiuso inox, Tamanho Versátil: Com 8,5 polegadas (21 cm), Lâminas Afiadas e Precisas, Design Ergonômico			
32	06	KIT	Fita metrica 150cm, contendo 10 unidades, Medidas Precisas, Resistente e Flexível, Dupla Escala: Com medidas em centímetros e polegadas			
33	10	KIT	Agulha para máquina domestica Agulha de máquina para tecidos leves e finos, de espessura média, tecidos encorpados, nos tamanhos 10/12, 14/16, 18 com ponta cônica, ponta arredondada, 10 unidades por kit			
34	30	KIT	Agulha costura kit Agulhas de Costura Agulhas inox Tamanhos: 3,6 cm 3,8 cm 4,2 cm Cores: Dourado, Prata. Resistentes, seguras e fáceis de usar			
35	10	KIT	Agulha para maquina overloque, ponta bola, tamanho 10, 12, 14, 16, material de aço, 10 unidades por kit			
36	20	KIT	Linha costura Kit 12 Linhas de Costura Tipo: Linha nova com silicone Tamanho: 500m, Fio overlock 100g e 250g Cores: preta, branca, amarela, cinza, verde, vermelha, rosa, azul, roxa, marron, laranja Peso aprox.: 400g (kit com 12 cones de 500m)			
37	03	CAIXA	Alfinete: com cabeça redonda em diversas cores, Composição: plástico, metal Disco:8cmx8cm Alfinete:3,5cm, Peso: 84g			
38	100	METRO	Tecido oxford estampado, 100% poliester, para roupas, decoração, e projetos criativos. Cores e estampas variadas: flores, frutas, geométricas			
39	100	METRO	Tecido tricoline estampado em poa, 100% algodao, utilizado na costura criativa: jogos americanos, nécessaire, bolsas, carteiras, porta joias, jogo de cama e berço, cartonagem. Nas cores azul, amarelo, verde, rosa, branco, preto, vermelho, marron			

40	05	KIT	Kit Presilha Bico De Pato 100 unidades Tamanho: 5.5 cm Cor: Prata			
41	10	KIT	Linha Costura Modelo 120 Cores variadas Comprimento 1.000 mt Tipo de apresentação Cone Unidades por embalagem 10 unidades Formato de venda Kit Peso da unidade 50 gr Composição 100% poliéster Acabamento Reta			
42	10	KIT	kit de Fita de Gorgurão Largura: 38mm kit com 100 metros Material: 100% Poliéster estampas variadas			
43	06	KIT	kit 1000 Perolas inteira 6mm com furo. Cor: variadas.			
44	10	ROLO	Fitas de cetim numero 09 Formato da fita Rolo Tipo de fita Cetim Comprimento x Largura 23 cm x 4 cm Formato de venda Unidade Material Nylon			
45	10	PACOTE	Gesso Em Pó Branco 5 kl, Secagem Rápida Artesanato Reparos, para aplicação em pequenos reparos, moldura de gesso decorativa e produção de peças artesanais			
46	06	KIT	Kit 6 Cores Corante Líquido Resina Gesso 50g Pigmento Epóxi, O Corante líquido Base água destaca-se por sua versatilidade na coloração de gesso, conferindo tonalidades puras e fechadas. Sua fórmula concentrada e a disponibilidade em várias tonalidades permitem atender a diversas necessidades estéticas. Este produto é ideal para aplicações que demandam precisão e qualidade na coloração de resinas e tintas epóxi. Disponível nas cores: Branco, Preto, Azul, Vermelho, Verde e Amarelo			
47	06	KIT	Kit 2 Cimento Branco Para Reparo E acabamento 1kg, utilizado para Artesanato			
48	06	KIT	Kit 2 Copos Medidores Transparente 500 ML Medidas Cozinha Copo Plástico Medidor Dosador Líquido Medida Receita Medir Porção Graduado Ingredientes,			
49	05	UNID	Peneira De Tela Fina 30cm Aro E Tela De Aço, perfeita para a separação de líquidos, como a filtragem de sucos, e sólidos, como farinhas e diversos materiais. A malha fina, com abertura de 1,36 mm, permite uma separação eficiente e precisa.			
50	05	PACOTE	Folha de Lixa D'Água, com dimensões de 23x28cm e #1200 grão, produzida em papel com grão de Carboneto de Silício, aplicação a úmido, qualidade A. Ideal para trabalhos em superfícies metálicas, massa rápida, massa plástica,			

			materiais compostos, e permite o lixamento após a aplicação de primers em automóveis. Pacote com 50 unidades.			
51	10	KG	Chocolate branco 1kg			
52	10	KG	Chocolate ao leite 1kg			
53	05	KG	Granulado 1kg			
54	60	KIT	Forma para Donuts silicone antiaderente, Kit Acompanha 3 Moldes; Molde com 6 Cavidades; Cores Sortidas (Enviadas Conforme Disponibilidade de Estoque); Temperatura Suportada: -40°C à 210°C; Totalmente Antiaderente; Material de fabricação: Silicone Atoxico; Tamanho Aproximado do Molde: 27.5 cm x 17.5 cm x 3 cm; Diâmetro de Cada Cavidade: 7.3 cm;			
55	01	UNID	Caixa De Som Potente Preta com 2 Microfones Cor Preto 110V, com luz de led, recarregável, alto-falante Tweeter e Woofer, bluethooth			
56	50	CAIXA	Tintas guache todas as cores Tinta Guache 15 ml com 6 cores Acrilex Pode ser aplicada com pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Produto não indicado para uso na pele. Não tóxico Solúvel em água			
57	50	CAIXA	Lápis de cor Formato sextavado Caixa com 12 cores com pontas resistentes e macias			
58	100	UNID	Tesoura sem ponta Aço inoxidável Estilo Clássico Borda da lâmina Reta Espessura da lmina 1. 5 mm lamina em aço inoxidável Cabo em ABS alto brilho Pontas arredondadas			
59	05	PACOTE	Folha colorida Peso:75 Gramas Papel sulfite a4 (210x297mm) Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor) Acabamento de papel: matte			
60	20	CAIXA	Massinha modelar Cor colorida Material Modelagem em massa			
61	50	UNID	Modelador de massinha Material: Plástico Tamanho: 4 cm a 6 cm Tipo de pino: Central Diâmetro do produto: 2,5			
62	150	FRASCO	Tinta spray colorida dourada, preta, prata Tipo de acabamento Semi brilhante Tamanho 350 ml Volume do produto: 350 Mililitro			
63	50	PACOTE	Palito de picolé Material: Madeira Dimensões: 11 x 11 x 3 centímetros Forma: Redondo Peso: 80 Gramas 1000 unidades			

64	20	ROLO	TNT colorido Material: polipropileno (PP) Cor: Multicolor Forma do produto: corte de tecido Estampas variadas 5 metros			
65	05	KIT	Escovinha descartavel para sobrancelhas e cílios, Cada escovinha é feita de material plástico de alta qualidade, cada kit contem 50 escovinhas			
66	10	KIT	Lápis para sobrancelha, kit 3 Lápis Dermatográfico para sobrancelhas nas cores preto, marrom e branco, proporcionando versatilidade na maquiagem. Kit contem 3 unidades			
67	10	UNID	Henna Sobrancelha Fixação Rendimento + Copinho, 1,5g Henna e 10ml fixador + Dappen (copo de vidro), Ótima Fixação Cobertura Perfeita, Efeito Natura			
68	70	UNID	Cola branca 1 kl, de fácil aplicação, finalização transparente, base de água, isenta de solventes e livre de elementos tóxicos, fornecendo uma colagem resistente e segura. Fácil manuseio e limpeza, Odor suave Produto sem características tóxicas Alta força de colagem			
69	06	KIT	Lixa de unha, para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas. Pode ser utilizada também para modelar próteses de unhas postiças. Composição: Lixa, madeira e cola. Tamanho aprox.: 1 cm de largura x ~13 cm de altura. Kit 50 unidades			
70	05	KIT	Base liquida matte que cobre perfeitamente as imperfeições da pele, contém 20 unidades Cores sortidas (5 cores), Dimensões do produto (unitário): 3,5 cm x 2 cm x 10 cm Peso Líquido (unitário): 30g			
71	10	CAIXA	Corretivo liquido Box C/24 Unidades, textura suave e leve, O modelo Corretivo Líquido é especialmente formulado para pele normal, proporcionando uma cobertura suave e natural. Cada unidade tem um volume de 3 mL e um peso de 4 g			
72	70	UNID	Removedor de esmalte, Composição: Acetone, Alcohol, Castor Oil, Benzophenone- 3, Cyclomethicone, CI 42090. 500ml cada			
73	100	UNID	Esmalte base para unhas extra brilho, acabamento brilhante			
74	200	UNID	Espátula dupla para empurrar cutículas, material de pastico descartavel.			
75	06	KIT	Óleo secante, Secagem Rápida. Fortalecedor. Kit com 3 unidades de 120ml cada			

76	60	UNID	Amolecedor de cutículas e de calosidade, Seu uso dispensa a água, um produto alcalino de 1,1L			
77	10	ROLO	Fita floral para artesanato, nas cores verde e marron, Espessura: 1,2cm, fita autocolante, de 81 metros			
78	10	UNID	Alicate artesanato universal, bico de corte, Material: Aço, Tamanho: 4,5" Polegadas.			
79	20	UNID	Pistola cola quente grande, Material: Nylon, Alumínio, PTC e Silicone. Cor: Preta. Bico de Metal. Gatilho que facilita sua utilização. Cabo de 50 cm, 110V.			
80	20	UNID	Pistola cola quente pequena, Material: Nylon, Alumínio, PTC e Silicone. Cor: Preta. Bico de Metal. Gatilho que facilita sua utilização. Cabo de 50 cm, 110V.			
81	10	KG	Bastão de cola quente grande 11mm			
82	10	KG	Bastão de cola quente pequena 7mm			
83	20	UNID	Fita dupla face transparente adesiva 18mx30cm, de Cobertura Branca			
84	40	UNID	Fita crepe fina, fita adesiva de papel crepe de alta qualidade, ideal para embalagens e fixação temporária. Com 18mm de largura e 40 metros de comprimento. Nas cores branca e marron			
85	40	UNID	Fita crepe grossa adesiva, fixação temporária. Com 38mm de largura e 40 metros de comprimento. Nas cores branca e marron			
86	10	ROLO	Papel kraft, papel fabricado com fibras de celulose curtas e longas e é caracterizado por não passar pelo processo de branqueamento, material marrom resistente			
87	50	PACOTE	Palito de picole, feito com bambu, material resistente, utilizados em acabamento de artesanato, 15cm, pacote 100 unidades			
88	50	PACOTE	Espeto de churrasco, Feito em madeira resistente e de acabamento suave, 25cm, utilizados em artesanatos, com 100 unidades			
89	20	ROLO	Plástico filme A embalagem filme PVC esticável, com 100 metros de comprimento e 28cm de largura			
90	20	ROLO	Plástico adesivo Espessura: 125 micras Composição: Poliéster e Polietileno Dimensões: 59 x 86mm			
91	10	UNID	Rolo para abrir massa Descrição: Leve, prático e lavável. Usado para abrir massas. Material Polipropileno Material: Plástico polipropileno Altura: 5cm Largura: 5cm Comprimento: 39cm			

92	30	UNID	Tesoura ponta fina Material: Aço inoxidável Modelo:684 Dimensões: 16,5x7,5x0,6 cm com o,02g			
93	20	UNID	Avental Composição do material:72% poliéster/28% algodão Tipo de fecho: Cordão ajustável			
94	20	UNID	Borrifador Capacidade:200 Millilitros Dimensões: 17,5L x 4,5A centímetros Peso:39 gramas			
95	10	CAIXA	Carbono Papel Carbono para Lapis Cis Azul A-4 Papel Caixa com 10 Unidade(s)			
96	10	ROLO	Tecido sacaria Material: Algodão Cor: Branco Tipo de tecido: Tecido Sacaria Estampa: Liso Tecido: Grosso Medida: 40 x 76 cm			
97	40	UNID	Tinta de várias cores Cores variadas Tipo de acabamento: Fosca Tamanho:37ml características especiais: Artesanato			
98	50	UNID	Pincel nº 00 Material: Madeira Tipo de cabo: Cabo curto Tipo de cerdas: pincel redondo Cerdas sintéticas. Cabo curto de madeira na cor preta. Pincel redondo. Ideal para tela e pequenos detalhes			
99	06	KIT	Pincel nº 04 Material: pêlo de porco, virola em alumínio polido Tipo de cerdas: -Cerde chata - Cerdas no formato chato -Cabo longo Composição: cabo em madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Pincel: N°06 Dimensões:16 x 0,8 x 0,8 cm Comprimento:16cm Peso:3 gramas Material: Pelo de animal Tipo de cerdas: pincel achatado -Cerdas de pelo de orelha de boi -Cabo curto de madeira -Pincel achatado Para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos Pincel N°08 Dimensões:16,5 x 0,9 x 0,9 cm Peso: 3 gramas Comprimento:16,5cm Pincel:N°10 Cerdas natural virola de alumínio Comprimento: 25,8cm, largura de 0,9cm e altura de 0,8cm, peso líquido de 8,7g			
100	50	UNID	Pincel redondo Modelo: Pincel Redondo 816 Cerde Natural Cabo: Longo Indicados para: Tintas óleo, acrílica e tinta para tecido. Pode ser utilizado em: Superfícies como Madeira, MDF, Cerâmica, Vidro, Papel, Tecidos Finos etc			
101	50	KIT	Chanfrado Cerdas: Nylon; Quantidade: 6 tamanhos variados. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -Cerdas Chanfradas de Nylon -Cabo			

			de Madeira: Proporciona conforto e precisão na pintura. Variedade de Tamanhos:			
102	30	UNID	Agulhas de crochê para barbante Comprimento:16 centímetros Largura:1 centímetros Altura:1 centímetros Modelo: Agulha de Crochê Auminio			
103	30	UNID	Barbante cores variadas -Composição: 85% Algodão; -Quantidade: 1kg; -Cone de Papelão. Cores a definir.			
104	20	ROLO	Linha para crochê cores variadas Composição: 100% algodão mercerizado Contém: 500m Agulha Recomendada: Crochê: 1,75 mm Agulha Tricô: 3 a 3,5 mm Regulagem para máquinas de tricô 8 Cores a definir			
105	20	UNID	Agulha 1.5 e 00 Agulhas de Mão para Costura Características: -Para todos os trabalhos de costura convencionais -Agulhas de costura manuais cortantes -Ponta extrafina e especial com formato cônico -Olhos pequenos, não deixam furos no material			
106	20	KIT	Linha para bordar Kit 100 Meadas Para Bordado Diversas Cores Sortidas 8m/6 Quantidade: Kit com 100 meadas Composição: Poliéster			
107	10	ROLO	Tecido Etamine Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão. Tecido de étamine branco			
108	40	KIT	Agulha para bordar nº 24 e 26 Agulha de Mão Para Bordar Chenille de Olho de Ouro Clover Nº Contém: 06 unidades Tamanho: 0,76 x 37,0 mm Composição: Aço			
109	10	ROLO	Tecido vagonite branco tecido vagonite Largura: 1,40 metros Comprimento: 10 metros Composição: 100% Algodão			
110	40	KIT	Agulha nº22 agulha número 22, com um diâmetro de 40.5 mm, cada embalagem contém 10 unidades Material: metal			
111	500	PACOTE	Miçanga cores variadas Miçanga de Coração 08mm colorida com 48g Contém: 1 Pacote com 48 gramas com cores sortidas Tamanho: 08mm aproximadamente			
112	500	ROLO	Fio de silicone elástico para pulseira fios de silicone com um diâmetro de 0.8mm e 100 metros de comprimento, resistente e durável. Feito de silicone elástico.			
113	10	KIT	Kit de alicate Material: Aço e Plástico Material da alça ou do cabo Plástico Comprimento Altura: 4 centímetros Dimensões do produto :30 x 25 x 4			

			cm; 210 g contendo, alicate bico redondo, alicate corte diagonal, e meia cana liso			
114	10	UNID	Alicate aplicar ilhós alicate para ilhóes - Peso: 140 gramas - Nº do Ilhós: 54, diâmetro do furo: 4,5mm			
115	100	KIT	Fecho lagosta e argola com corrente para pulseira CONTEÚDO NO KIT: 50 fechos tipo lagosta dourados e prateados de, mais argolas douradas e prateadas de 5mm para criação de bijuterias MATERIAL RESISTENTE: Confeccionados em metal de alta qualidade com acabamento em banho dourado e prateado para maior durabilidade TAMANHO VERSÁTIL: Fechos de 12mm e argolas de 5mm, dimensões ideais para diversos tipos de colares e pulseiras FÁCIL UTILIZAÇÃO			
116	100	KIT	Argola metal chaveiro com corrente 4 mm argola para chaveiro com corrente Cor: Níquel/prata Diâmetro: 25mm Comprimento da corrente: 20mm Espessura da argola: 2mm Elo 8mm 100 Pçs MINI PITAO 5*10MM 100pcs			
117	10	UNID	Manta com strass para artesanato prata e dourada Comprimento: 40 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (15 carreiras de strass) totalizando aproximadamente 2.100 strass Tamanho da Pedra: 2mm			
118	05	ROLO	Elástico Composição: 70% Poliéster, 30% Elastodieno Espessura: 20mm Comprimento: 25m			
119	05	ROLO	Papel craft Cor: Pardo Material: Celulos Tamanho da folha: 60cm x 500cm Acabamento do papel: Fosco premium 100 metros			
120	100	UNID	Agulha de costura Agulhas de Mão para Costura Características: -Para todos os trabalhos de costura convencionais -Agulhas de costura manuais cortantes -Ponta extrafina e especial com formato cônico -Olhos pequenos, não deixam furos no material			
121	50	TUBO	Linha para costura colorida Material: Poliéster Cor: cores variadas Comprimento do produto:91,4 Metros Composição do material:100 poliéster			
122	10	METRO	Tecido cru 100% algodão um tecido firme que permite todo tipo de trabalho para artesanato. Excelente tecido 100% algodão com traçado resistente e durável. - Comprimento: 1,00m - Largura: 1,70m - Composição: 100% Algodão -			

			Gramatura: 160gr/m ² - Peso Linear: 268gr - 3 metros			
123	20	PACOTE	Substrato para Mudar E Plantas 20 Kilos, Isento de patógenos, ervas daninhas e impurezas em geral; Maior rendimento de mudas/kg de condicionador de solo; excelente germinação e stand final; Crescimento vigoroso e uniforme das mudas; Melhor desenvolvimento do sistema radicular; Facilidade no manejo da fertirrigação; Formulações adequadas a cada finalidade de uso.			
124	20	PACOTE	Saco Para Mudar 8x15 Altura Útil 12cm Saquinhos para mudas de polietileno baixa densidade com furos para a drenagem da água. Contem 100 unidades			
125	20	PACOTE	Saco Plástico Para Mudar Preto 15x25 Cm, contem 100 unidades, Saquinhos para mudas de polietileno baixa densidade com furos para a drenagem da água.			
126	10	KIT	Conjunto Ferramentas Para Jardinagem Kit 3 Peças, A pazinha larga é utilizada para cavar, remover e transportar a terra. O ancinho é utilizado para afofar a terra e remover detritos. O garfo é utilizado para afofar a terra e revolver o solo.			
127	10	UNID	Regador Para Jardinagem De Plástico 5 Litros, em polietileno de alta densidade, este regador é extremamente resistente e durável.			
128	10	KIT	Luva Jardinagem Forte Em Borracha Nitrílica Resistente, sendo cada kit com 3 unidades, fabricada em Borracha Nitrílica Flexível Na Palma para maior durabilidade e Conta com Dorso Ventilado para Proporcionar Melhor Conforto Térmico ao Usuário, Luva de Grande Durabilidade e Resistência, Aliando Excelente Tato para Todos os Seus Serviços de Jardinagem.			
129	10	UNID	Tesoura De Poda Lâmina Metálica E Cabo Plástico, ferramenta perfeita para os amantes da jardinagem. Com sua lâmina de aço resistente, ela proporciona cortes precisos e limpos, garantindo um trabalho eficiente hora de podar suas plantas.			
130	05	KIT	Placa Identificação De Plantas, QUANTIDADE NESSE KIT: 100 UND MODELO: E - 16 MEDIDAS: 5,0 X 4,0 X 16 CM COR: BRANCA			
131	15	ROLO	Tela Sombrite Preta 50% - 4m X 50m, Trama leve e resistente; - Não desfia. Material em malha			

			tipo Raschel; - Fabricada em polietileno de alta densidade. Matéria prima 100% Virgem com tratamento anti-UV, oferece a garantia de 5 anos contra ressecamento e esfarelamento; 50 metros			
132	05	PACOTE	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 500mm X 7.2mm 100 Unidades, Material Ultra Durável e Resistente a Peso - Resistente a Raios UV - Resistentes ao FRIO e ao CALOR (-20°C a 80°C) - Segurança: Evita Acidentes Causados por Cabos Solto - Fácil de Usar: O Design Simples Permite uma Instalação Rápida e Fácil - Versatilidade: Pode ser utilizado em uma Ampla Variedade de Aplicações.			
133	05	PACOTE	Prego Anelado 50 X 2,1 Mm Pregador Penumático 300 Unidades, Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Zincado Comprimento do prego: 50,0 mm Diâmetro do prego: 2,1 mm Tipo do prego: Anelado			
134	10	UNID	Martelo Tipo Unha 325g com cabeça de 25mm e cabo emborrachado é a ferramenta ideal para trabalhos em marcenaria e carpintaria. Com uma medida nominal de 25,0 mm e comprimento total de 27 cm, este martelo combina durabilidade e conforto. A cabeça é feita de aço forjado e possui acabamento polido, garantindo resistência e precisão. O cabo de metal revestido com borracha proporciona uma pegada firme e segura.			
135	10	ROLO	Lona Plástica Preta 4x5 Impermeável Grossa, MEDIDA: 4M X 5M (20 M²) COR: Preta MATERIAL: Polietileno de baixa densidade			
136	10	ROLO	Barbante Barbante colorido 600g Material escolar e escritório 610 m			
137	20	UNID	Agulha barbante Comprimento:16 centímetros Largura:1 centímetros Altura: 1 centímetros Dimensões do produto:16 x 1 x 1 cm; 40 g			
138	25	UNID	Cavelete Cavelete Tripé para Quadros e Lousas em Madeira mdf de 80 cm			
139	20	LITRO	Verniz Verniz acrílico brilhante a base de água 500 ml por unidade.			
140	10	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 5 Cm, rolo de poliéster com cabo plástico. Densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes			

			minerais, não utilizar com thinner. Espuma d 30 + Duravel			
141	50	UNID	Espátula para fazer mistura dos tons Material: Aço inoxidável Quantidade por pacote: 1 Material da alça ou do cabo Plástico ou borracha Dimensões da embalagem :29,5 x 13,2 x 1,8 cm; 160 g			
142	20	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 9 cm, rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais.			
143	30	CAIXA	Carvão Tamanho 4 à 6mm aproximado utilizado para desenho artístico Ideal para esboço e desenho artístico facilmente coberto por tinta óleo ou tinta acrílica contém 5 unidades de carvão			
144	60	UNID	Tela para pintura 40x40 Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto Grampeada na parte de trás.			
145	50	UNID	Fita crepe Larga Adesiva Papel 48mm X 50m, a fita crepe de uso geral é feita de um papel com excelente alongamento, proporcionando um bom desempenho em curvas e contornos. É utilizada para fins industriais, mascaramento de pinturas imobiliárias, trabalhos escolares, fixações, proteções, enfaixamentos, artesanato, decoração, bricolagem, entre outros. Após a aplicação, este modelo de fita crepe não deixa resíduos na superfície. É resistente a temperaturas de até 100C e deve ser removida até 24 horas após a aplicação.			
146	10	ROLO	Corda de cisal Corda de Sisal 50 Metros Corda de Sisal 100% Natural Espessura aproximada 6mm Metros por rolo 50 Metros			
147	20	UNID	Corante líquido bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água como látex e tinta esmalte, na cor Preto.			
148	50	UNID	Rolo De Pintura De Espuma Cinza 5 Cm, rolo de poliéster com cabo plástico. Densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes			

			minerais, não utilizar com thinner. Espuma d 30 + Duravel			
149	20	BOBINA	Papel Pardo Semi Kraft Bobina 60cm 3kg Embalagem - 100mts, DESCRIÇÃO: Largura: 60cm Gramatura: 80gr/m ² Peso da Bobina: 3 kg Metragem: Aproximadamente 100 Metros linea			
150	20	KIT	Kit 12 Estiletes Fino Profissional Estreito 9mm De Plastico, o kit com 12 Estiletes Estreitos de 9mm é ideal para cortes precisos em papel, plástico e outros materiais leves. Com lâminas afiadas e de fácil manuseio, este kit oferece praticidade e precisão para uso em escritório, escola ou trabalhos manuais. Perfeito para quem busca uma ferramenta versátil e eficiente.			
151	20	CAIXA	Refil De Estilete Estreito Lâmina 9mm C/ 10 Unidades, Largura da lâmina: 9 mm, Comprimento da lâmina: 140 mm segmentada, Material: Aço carbono com tratamento antiferrugem, Acabamento: Revestimento contra oxidação, Sistema segmentado: permite renovar a ponta com cortes precisos			
152	50	UNID	Cola branca liquida, ela garante maior durabilidade e é ideal para uma ampla variedade de superfícies, como cartão, madeira e papel. Sua fórmula líquida permite uma fácil aplicação, proporcionando uma secagem rápida, o que a torna extremamente prática para projetos que exigem eficiência.			
153	20	PACOTE	Pasta Plastica Em L, com um design liso e tamanho adequado para folhas de ofício/A4, essa pasta é ideal para uso em projetos escolares e escritórios. Feita de polipropileno, ela possui alta resistência e durabilidade. Com 325 mm de comprimento e 230 mm de largura, essa pasta oferece espaço suficiente para armazenar seus documentos de forma segura pacote com 20.			
154	50	ROLO	Fita cetim vários tamanhos e cores variadas Material: Poliéster Marca referência: Fitas Progresso Dimensões do produto: 28C x 2L centímetros Fita de cetim, 07 mm, 10 m Marca Fitas Progresso Material escolar e escritório Fitas Progresso CF001-303 Fita de Cetim, 07 mm, 10 m			
155	200	UNID	E.V.A acabamento fosco, podem ser utilizadas em uma infinidade de aplicações, desde confecções de brinquedos até enfeites personalizados. Cores variadas: algodão doce, verde claro, verde escuro, marrom, azul royal,			

			branco, bege, pink, vermelho, amarelo, preto, azul claro, verde hortelã, lilás, laranja, azul marinho, azul céu, cinza, azul bebê, salmão, roxo, rosa.			
156	50	UNID	Spray arte urbana, acabamento fosco, indicado: Alvenaria, Reboco, Concreto, Metais, Madeiras e Gesso. Ideal para grafiti, não escorre, secagem rápida, excelente acabamento, para ambientes externos e internos. preto, vermelho malagueta, amarelo sol, azul europa, verde mata, violeta, laranja, branco. 400ml.			
157	20	UNID	Corante liquido bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água como látex e tinta esmalte, vermelho, amarelo, azul.			
158	20	LITRO	Tinta de Látex, de Alta Performance oferece desempenho e durabilidade superiores, pigmentação Avançada: Formulada com pigmentos de alta qualidade, proporcionando cores vivas e duradouras com cobertura consistente e uniforme. Excelente Adesão e Resistência: Adere eficazmente a diversas superfícies, incluindo gesso, concreto, madeira e drywall, oferecendo resistência superior à abrasão, impacto e intempéries 18L.			
159	60	UNID	Clareador para tinta de tecido 37ml			
160	75	KG	Parafina substancia com aparência solida branca, inflamável, fácil de derreter, alta pureza, 1kg.			
161	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: Lolita			
162	20	UNID	Esmalte top pop 7ml cada cor: boneca de luxo			
163	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: boneca de luxo			
164	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: branco cremoso			
165	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: nude clássico			
166	20	UNID	Esmalte 7ml cada cor: geléia de frutas			
167	250	UNID	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMINIO COLORIDO: Descrição: Arame para artesanato confeccionado em alumínio com acabamento colorido em cores variadas, maleável e resistente, indicado para trabalhos manuais e decorativos. Especificação Técnica: Comprimento aproximado de 25 metros por unidade, diâmetro variável conforme especificação do fabricante. Embalagem: Rolo contendo 25 metros. Produto novo, original, em perfeitas condições de uso, com qualidade igual ou superior as melhores disponíveis no mercado.			

168	20	KIT	Estecas - Kit Estecas 16 Ferramentas, são 32 pontas de diferentes formatos e tamanhos. Material: Plástico - ABS Tamanho: 12cm Cor: Preto			
169	40	UNID	Placa de acrílico Material: Chapa de poliestireno cristal, similar ao acrílico, porém mais leve e econômica. Dimensões: 2mm de espessura, 1 metro de comprimento e 50cm de largura. Versatilidade: Ideal para projetos de artesanato, displays, sinalizações e aplicações decorativas. Fácil de Cortar: Pode ser cortada com uma faca comum ou ferramenta de corte quente. Resistente: Resistente a impactos leves e riscos, mantendo sua transparência cristalina.			
170	50	UNID	Super cola Material Resina epóxi 100 G Material compatível: Borracha Forma do produto: Líquido Características especiais: Cura rápida, Adere a materiais porosos, Bico anti entupimento			
171	40	UNID	Régua niveladora Material: Plástico próprio para manuseio de alimentos Cor: Multicor Dimensões: 25C x 1L centímetros			
172	30	UNID	Máquina de cortar cabelo e Barba profissional sem fio com acessórios. 110v ou bivolt Cabelo Tipo de cabelo: Todos Peso: 239 Gramas Fonte de alimentação: Alimentado por bateria Versatilidade: Ideal para barbear e cortar cabelo, com ajustes de comprimento personalizáveis que se adaptam a diferentes estilos e preferências			
173	200	CART	Lâmina Para Barbear Aço inoxidável Duplo fio inox; - Lâmina suave e eficaz. Cartela de 20 caixinha com 3 unidades cada, Total de 60 unidades Dimensões do produto			
174	200	PACOTE	Separador miçangas Espaçador de miçangas Pacote com 500gramas peças mistura Mix (dourado, prata, bronze, grafite)			
175	50	PACOTE	Base Brinco Anzol Cor Dourado 18mm P/ Montagem PACOTE COM 100 Unid			
176	100	UNID	Tela estrutura Cor: Transparente. Material: Plástico Peso do produto: 125 Gramas Tamanho: 30x20cm			
177	60	UNID	Paleta para as tintas Material: Plástico Cor: Branco Estilo: Eclética Dimensões do produto: 36C x 27 centímetros			
178	60	UNID	Manta strass prata e dourada com 10x45cm cada rolo. 20x45 PAR! ideal para decorações em artesanato como tiaras, faixas, laços, porta-			

			retratos, caixas MDF, papelão entre outros. Utilização em confecções de roupas, chapéus, bonés, chinelos, sandálias e em acessórios como bolsas, cintos, brincos, pulseiras. Características do Produto: Tamanho: 10x45cm cada rolo - Cor: Prata e Dourada Composição: Vidro Cola silicone Papel adesivo Base: Alumínio			
179	100	KIT	Blush Iluminador, kit com 24 unidades, Acabamento: natural. Recomendado para pele normal. Medida: 5 x 5 cm Garantia do vendedor: 12 meses			
180	100	UNID	Paquímetro Profissional Designer Sobrancelhas			
181	80	KIT	Kit bobina industrial com 10 Bobina A bobina para máquina de costura, Tamanhos: Pequena: 10x11 mm Grande: 12x20 mm, Jumbo: 12x22 mm Espessura: Fio de 40 a 120 deniers.			
182	50	KIT	Kit com 10 Bobina Metálica para linha de costura A bobina para máquina de costura, Tamanhos: Pequena: 10x11 mm Grande: 12x20 mm, Jumbo: 12x22 mm Espessura: Fio de 40 a 120 deniers			
183	20	KIT	Maleta para Decoração de Bolos, Kit inclui vários tipos de bicos de aço inox, duráveis e fáceis de limpar, que são utilizados nas decorações de bolos, cupcakes e outros doces, Inclui: 36 Bicos de Aço Inox (Pequeno) 6 Bicos de Aço Inox (Grande) 1 Tesoura Levantadora 4 Sacos de Silicone Reutilizável 6 Sacos de Plástico Resistente 10 Tiras de Alumínio para Amarrar os Sacos de Confeiteiro 3 Espátulas de Alisamento 4 Conversores Pequenos 1 Armador de Flores 1 Escova de Limpeza 1 Maleta Dimensões: 36 bicos:1,8cm (diâmetro maior)x3cm (comprimento) aproximadamente 06 bicos:2,5cm (diâmetro maior)x4,5cm (comprimento) aproximadamente Sacos de silicone :31cm (comprimento)x17 cm (largura da boca) Sacos de plástico: 29cm (comprimento)x18 cm (largura da boca) Maleta:19,5x13x3,5cm			
184	50	UND	Pavio algodão parafinado para velas de 10cm com ilhos de 15mm de diametro, 50 unidades			
185	50	UND	Oleo essencial para velas 100% natural, fragrância fina Concentrada de camomila,1000ml			
186	50	POTE	Pinça para sobrancelhas Pote Com 60 Unidades, Tipo de pinça: reta. A forma da ponta é tradicional. Hecho em aço inoxidável. Tem um comprimento de 7cm.			

187	100	UND	Tesouras Para Sobrancelhas e Nariz, ponta fina Alta durabilidade por ser de aço inoxidável; - NÃO ENFERRUJA; - Resistente e Fácil de Limpar; - Tamanho do produto: 8,8cm; - Composição: Aço inoxidável.			
188	100	UND	Lápis de Olho Preto, contém: 4g Comprimento: 13,5cm, possui textura macia e ótima cobertura.			
189	200	UND	Máscaras de cílios Efeitos da máscara para cílios: Volumoso Cor: Preto Peso da unidade: 9,2ml			
190	200	UND	Primer facial pre maquiagem, auxilia na aderência da maquiagem, absorve a oleosidade e tira o brilho da pele, possui acabamento matte 30ml cada			
191	200	UND	Pó compacto com textura aveludada. Embalagens de 12 g. Que tenha disponível em diversos tons, a serem escolhidos no ato da compra.			
192	100	KIT	kit Pentes De Corte Cabeleireiro Barbeiro, Unidades por embalagem: 10, Material: plástico. Variedade de Pentes: inclui pentes largos, finos, com dentes largos e estreitos, pentes de garfo e pentes de rabo, permitindo desde o desembaraço até a criação de penteados detalhados.			
193	10	UND	Chapinha de cabelo, Possui placas te titânio, Temperatura máxima: 230 °C, Temperatura mínima :150 °C, antiestática, com visor de controle de temperatura digital com luz LED, designe Slim, super ergonômico, com 11/4" polegadas, Potência: 450 watts, 110V			
194	50	UND	Linha Fio Para Máquina De Costurar -40Cones Cor Branco Espessura: 1 mm Compatível com todos os modelos de máquina Linha 100% poliéster sem emendas para maior resistência e durabilidade na costura. Cada bobina pesa 250g e rende aproximadamente 500 costuras.			
195	50	UND	DESMANCHADOR de costura Tipo: Abridor de casas (descosturador) Tamanho: 11,5 cm Composição: 70% plástico e 30% ferro alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.			
196	50	UND	Molde Silicone 3 Vaso Quadrado Suculenta Gesso Comprimento 7 CM Largura 5CM Largura 5CM			
197	100	PACOTE	Corante alimenticio em po, VARIAS CORES PESO LIQUIDO 6 g			
198	50	KIT	Kit Forma para Donuts silicone antiaderente, Acompanha 3 Moldes; Molde com 6 Cavidades;			

			Cores Sortidas (Enviadas Conforme Disponibilidade de Estoque); Temperatura Suportada: -40°C à 210°C; Totalmente Antiaderente; Material de fabricação: Silicone Atóxico; Tamanho Aproximado do Molde: 27.5 cm x 17.5 cm x 3 cm; Diâmetro de Cada Cavidade: 7.3 cm;			
199	50	KIT	Navalha para sobrancelha, Lâminas afiadas para precisão. Design ergonômico para fácil manuseio. Ideal para modelar sobrancelhas. Kit com 6 lâminas.			
200	100	KIT	kit Borboleta de Tule Bordada Ideal para presilhas, bicos de pato, tiaras, faixas infantis, guirlandas, etc. Tamanho - 4cm x 3cm (aproximadamente) Quantidade: kit com 20 unidades cores: variadas			
201	100	KIT	Apliques emborrachados para laços Modelo SORTIDOS Material Plastisol Diâmetro 3,5 cm kit com 20 Personagens Diversos Forma Circular retangular quadrado estrela oval			
TOTAL						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:
Garantia mínima de 12 (doze) meses)

_____, ____ de _____ de ____.

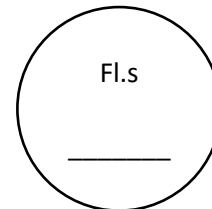
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

[illegible]

TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 036/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 036/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo

pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;

- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos

termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1929/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à implantação e funcionamento do Centro de Convivência e Cultura do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar

da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 1.133 de 22/01/2024.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) der causa à inexecução total do contrato.

h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
São João do Paraíso / MG

Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)